

## MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE **ESTADO DO PARANA GABINETE DO PREFEITO**

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 224/2022. DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico N°254/2022 - Data: de 16 de dezembro de 2022.

SÚMULA: "Altera a redação do parágrafo 2º, do artigo 1º da Lei Complementar n.º 208, de 05 de abril de 2022, conforme especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica alterada a redação do parágrafo 2º, do artigo 1º da Lei Complementar n.º 208, de 05 de abril de 2022, passando a constar com o seguinte texto:

"(...).

Art. 1°. (...).

 $(\ldots)$ .

§ 2º Poderá o prazo previsto no parágrafo anterior ser prorrogado, a qualquer momento a critério do Executivo Municipal, até 31 de janeiro de 2023, através da edição de Decreto.

(...)".

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 16 de dezembro de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Dados: 2022.12.16 11:50:33

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Marco Antonio Marcondes Silva **Prefeito Municipal**